



**GOVERNO DE
IMBITUBA**

MENSAGEM Nº 079/2020.

Imbituba, 06 de novembro de 2020.

Exmo. Sr.
Antônio Clésio Costa
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEASTH, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.277/2020

Anexo à Mensagem nº 079/2020, de 06 de novembro de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.350,46 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Manutenção da SEASTH		
08.244.0017-2.055		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0005)	Aplicações Diretas	43.350,46

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA		
Centro de Atendimento à Pessoa Idosa - CAPI		
08.241.0017-2.059		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0001)	Aplicações Diretas	10.000,00
Gestão Bolsa Família e Cadastro Único		
08.244.0017-2.064		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0020)	Aplicações Diretas	6.000,00
Direitos Humanos, Cidadania e Inclusão Social		
08.244.0017-2.065		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0024)	Aplicações Diretas	25.000,00
Construção do CREAS		
08.244.0017-1.034		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0026)	Aplicações Diretas	2.350,46
Total		43.350,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 06 de novembro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito